



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2885

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- Decreto Nº 166, de 01 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 169, de 01 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 214, de 11 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 215, de 11 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 216, de 11 de Fevereiro de 2021.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 166, de 01 de fevereiro de 2021.

*"Nomeia Assessora Especial no
Município de Itabela e dá outras
providências".*

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-5, o Sr. **LETICIA MARQUES DOS SANTOS**, como **ASSESSORA ESPECIAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de fevereiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 169, de 01 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, LUCIANO FRANCISQUETO, uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Municipal nº 08/1990;

CONSIDERANDO que para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII da CF/88;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXXVII da Constituição Federal, veda a existência de juízo ou tribunal de exceção;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão prevista no artigo 161, "caput", §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 08/1990; será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Ionan Galo Toscano de Britto - (Mat. 1796), Presidente;
- II – Josimar de Jesus - (Mat. 4796);
- III - Alecsandra Silva Moraes Viana - (Mat. 020);
- IV – Jânio Cesar Carvalho de Oliveira – (Mat. 4230) – Suplente;
- V – Aguilera Schmidt Quadros – (Mat. 1821) – Suplente.

Art. 2º - Serão destituídos da CPPAD, e responsabilizados na forma da lei, os membros efetivos ou suplentes que, sem justo motivo:

- I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas;
- II – por ação ou omissão embarçarem a regular tramitação dos processos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 01 de fevereiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 214/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o ponto facultativo de carnaval nas repartições pública do Município de Itabela e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal decreta:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Itabela os dias 15, 16 de fevereiro de 2021 e 17/02 até as 14h:00min, devido a tradição religioso de quarta-feira de cinzas;

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos conforme escala a ser definida pelos responsáveis de cada setor;

Art. 3º. As atividades comerciais ficarão a critério da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL e do Sindicato dos Comerciantes;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itabela/BA, de 11 de fevereiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.
CEP. 45.848-000
CNPJ.: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 215, de 11 de fevereiro de 2021.

"Nomeia Agente de Serviços no Município de Itabela e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-5, o Sr. **RENATO DE SOUZA ROCHA**, como **AGENTE DE SERVIÇOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 11 de fevereiro de 2021.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 216, de 11 de fevereiro de 2021.

"Nomeia Agente de Serviços no Município de Itabela e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-5, o Sr. **JOEL CASTRO SANTOS**, como **AGENTE DE SERVIÇOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 11 de fevereiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83